

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.057.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

Gestor do Contrato: Thais Fernandes

CONTRATADA

Empresa: Kant Assessoria e Consultoria Econômica, Comércio Exterior e Ciências Políticas LTDA

CNPJ: 10.235.324/0001-62

Responsável: Ricardo Caldas

RESUMO DO OBJETO

Serviços profissionais, sem exclusividade, de consultoria em gestão e assessoria política, com foco na elaboração e revisão do conteúdo técnico, da metodologia e das funcionalidades do Observatório Político.

CONTRATO

Número: 57/2015

Período: 04 (quatro) meses

Início: 01/09/2015

Término: 31/01/2016

JUSTIFICATIVA

O Observatório Político objetiva avaliar a atuação dos deputados e senadores em matérias de interesse do Movimento Municipalista. O Observatório Político fornecerá aos prefeitos informações seguras sobre as proposições mais relevantes e polêmicas desta legislatura para a gestão municipal.

A contratação atende ainda o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, item II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos.

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação técnica na área de assessoria política por meio da docência na área e do portfólio de projetos realizados.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 19 de agosto de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos